



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 032/97 DE 16 DE OUTUBRO DE 1997.

## "ESTABELECE PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE, COM ÔNIBUS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de

### LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder Ônibus da Frota Municipal para Programas de apoio Social, Assistencial ou Cultural, bem como, para intercâmbio Poliesportivo e profissionalizante.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cessão de que se trata o caput deste artigo será concedida mediante requerimento protocolado na Secretaria da Educação Cultura e Desporto do Município, contendo o seu objetivo específico.

Art.2º - Os benefícios, objeto desta Lei só serão deferidos, desde que não haja prejuízo no Transporte Escolar.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 16 de outubro de 1997.

  
VICENTE MAZZARO  
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E  
JUSTIÇA PARA DAR PARECER E  
Em 21 de outubro de 1997  
PRESIDENTE